



CÓDIGO DE CONDUTA

Código:	FUSA.POL.001
Versão / Revisão:	000 – Emissão Inicial
Data de Emissão:	Abril 2026
Próxima Revisão:	Abril 2027 (ou após evento significativo)
Norma de Referência:	
Base Legal:	
Elaborado por:	Vanda Parruque 
Revisto por:	
Aprovado por:	Patricio Chemane 
Distribuição:	

Apresentação

A Fundação Salmina (FUSA), acredita que para o cumprimento dos seus objectivos de longo prazo é necessário que as suas actividades estejam alicerçadas no respeito dos mais elevados valores de conduta ética e responsável.

Este documento vem expressar o compromisso com a conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo por objectivo principal o reforço dos valores éticos aplicáveis, com vista a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Este código vincula os trabalhadores e colaboradores, independentemente da sua função ou posição hierárquica.

Mensagem do Presidente

O código de Conduta e Ética, é um documento que reúne todas as regras a serem seguidas pelos membros colaboradores da FUSA I e até terceiros. O presente código é importante para estabelecer padrões de comportamentos e formas de agir.

Um dos nossos objectivos neste código é transmitir para todos aqueles que tem acesso, uma imagem de confiança e idoneidade internamente e a frente do mercado com o propósito de nos tornarmos como referência para a obtenção de boas praticas, sendo a disciplina, moral e os costumes das pessoas a base do exercício das suas funções. Por isso mais que meramente seguidas durante o expediente de trabalho, ela deve fazer parte da consciência dos profissionais inclusive em âmbito pessoal.

Com o presente esperamos obter resultados em relação ao respeito e ao cumprimento colectivo com a finalidade de traçarmos praticas comuns e alinhadas abrindo oportunidade para a reflexão e mudança comportamental para aqueles que o necessitam. Portanto, este código é uma guia para determinar como a falta de cumprimento das normas deve ser combatido por todos aqueles que tem acesso, principalmente pelos Colaboradores da FUSA, e inclusive servir de exemplo para os demais, permitindo padronizar o comportamento dos colaboradores para estabelecer um ambiente de trabalho mais agradável a todos.

Obrigado.

Patrício Chemane

Maio de 2026

ÍNDICE

1. Objectivos, âmbito, definições, missão e documentos de referências	6
Principais Objectivos do Código de Ética e Conduta	6
Âmbito.....	6
Definições	6
Missão.....	7
Documentos de Referências	8
2. Responsabilidade Pessoal	8
Regras Gerais	8
3. Honestidade, Ética, Respeito e Normas.....	8
Honestidade	8
Ética	9
Respeito	9
Normas	9
4. Integridade	9
Corrupção e Suborno	10
Conflito de Interesses.....	10
Uso da informação	11
Uso do património	12
Transparência	12
5. Responsabilidade Social FUSA	13
6. Compromisso com as partes interessadas.....	13
Compromisso com as partes interessadas	13
Aos colaboradores	13
Aos Clientes	14
Aos Fornecedores.....	14



7. Gestão do Processo	14
Gestão de Processo.....	14
Incumprimento.....	15
Informações Adicionais.....	15



1. Objectivos, âmbito, definições, missão e documentos de referências

Principais Objectivos do Código de Ética e Conduta

O presente Código de Ética e Conduta tem por objectivos:

- Ser uma referência, formal e institucional e profissional de todos os trabalhadores, tornando-se um instrumento orientador no relacionamento entre os trabalhadores, quer com o público externo;
- Consolidar na FUSA, a existência e a partilha de valores e normas de conduta comuns, proporcionando uma cultura comum e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral por parte de todos os trabalhadores e colaboradores, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar;
- Promover relações de confiança entre a FUSA e os seus parceiros;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade, organizações e pessoas com serviços multidisciplinares.

Âmbito

As normas gerais contidas no presente código de conduta e ética deve ser respeitado pelos accionistas, Membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal ou Fiscal Único, pelos Directores, pelos trabalhadores, colaboradores, prestadores de serviços e por qualquer pessoa que actue em nome da FUSA ou colaboradores .

A violação do código constitui falta grave, passível de procedimento disciplinar ou outro aplicável.

Definições

Por "Fundação Salmina", entende-se como uma entidade sem fins lucrativos e com o fim de apoiar a população na protecção, materialização e defesa das suas necessidades ligadas as áreas de Saúde, Educação e Energia



Por "colaboradores", entende-se todos os membros dos órgãos sociais, dirigentes e colaboradores da empresa FUSA, a qualquer tipo sob qualquer forma de vínculo.

Por "fornecedores" e "prestadores de serviços", entende-se por pessoas singulares ou colectivas que fornecem produtos ou prestam serviços a FUSA.

Por "clientes", entende-se por pessoas singulares ou colectivas a que a FUSA presta serviços ou vende produtos.

Missão

A missão da FUSA é definida como sendo a de "tornar-se agente catalisador e líder do desenvolvimento social e económico e do provimento dos cuidados de Saúde, Educação e Energia nas comunidades em Moçambique.

Valores

A FUSA guia-se por um conjunto de valores que representam a sua filosofia de funcionamento, nomeadamente:

- **Liderança** que exerce visando o fortalecimento do movimento de apoio ao desenvolvimento Social e Económico, Saúde, Educação e Energia;
- **Justiça Social**, onde repudia toda e qualquer forma de marginalização, exploração, exclusão, abuso ou estigma dirigido a indivíduos ou grupos sociais, em particular nas comunidades mais vulneráveis.
- **Transparência** nos actos de gestão, responsabilização individual e colectiva.
- **Credibilidade**, onde as acções da FUSA devem ter impacto e serem visíveis para que esta seja reconhecida e credível.
- **Parceria e cooperação**, onde o desenvolvimento da FUSA e dos seus propósitos só é possível se for capaz de criar parcerias nacionais e internacionais;
- **Solidariedade**, que alia-se ao facto de poder vencer os mais difíceis obstáculos e gerar resultados positivos nos indivíduos.

- Promoção de diálogo: cultivar a cultura de paz por forma a evitar conflitos que impedem com que crianças, jovens, mulheres homens e idosos possam ter acesso a saúde, educação e energia.
- Autonomia: a FUSA orienta-se pela sua missão, seus valores e princípios éticos, não se submetendo a qualquer dogma político, ideológico, moral ou religioso e respeito pela constituição e outra legislação em vigor no país.

Documentos de Referências

- SG.SGI.PR.000_Procedimento de Gestão Documental

2. Responsabilidade Pessoal

Regras Gerais

Todos os funcionários da FUSA, devem responsabilizar-se pessoalmente pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta, buscando padrões superiores de qualidade e inovação.

Condutas esperadas:

- Desempenhar as atribuições da sua função com elevado comprometimento e profissionalismo;
- Desempenhar suas funções com precisão e nos prazos requeridos;
- Agir de forma parcial, sem dar tratamento preferencial a qualquer entidade privada ou indivíduo singular;
- Tratar os colegas, a população com profissionalismo e educação;
- Respeitar os Direitos Humanos de todas as pessoas com quem interage em seu trabalho;

3. Honestidade, Ética, Respeito e Normas

Honestidade

É um valor fundamental pois é muito importante para o crescimento, produtividade, competitividade de uma organização. A honestidade e competência devem ser os princípios fundamentais pelo qual uma empresa é reconhecida pelo seu trabalho dia após dia.

Ética

Todas as nossas acções são presididas pela objectividade, julgamento e confidencialidade. O nosso código de conduta e ética representa o compromisso com a garantia de honestidade e competência que faz parte da nossa cultura.

Respeito

O destinatário deste código tem que levar em conta que a FUSA respeita as opções e pensamentos individuais daquele que com ele mantenha vínculos profissionais e não só, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais, por isso é indispensável:

- Promover o direito a liberdade de pensamentos, ideias, opiniões, intercâmbio sem preconceitos ou discriminações;
- Respeitar a diversidade;
- Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à cor, raça, religião, origem, género, estético pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social e outros actos que firam a dignidade das pessoas.

Normas

Considerando que as atitudes e comportamentos humanos são baseados no forte compromisso de fazer o melhor, a FUSA e a leis vigentes, para execução das normas internas é indispensável:

- Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- Assegurar as normas desejáveis de produtos, serviços e comportamentos, visando a qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência.

4. Integridade

4.1 Corrupção e Suborno

4.2 Conflito de interesses

4.3 Uso da Informação

4.4 Uso do património

4.5 Transparência

4.6 Responsabilidade Social Empresarial

Corrupção e Suborno

A FUSA não permite a prática de corrupção e suborno, na forma ativa ou passiva, incluindo pagamentos de facilitação ou criação, manutenção ou promessa de situações irregulares ou de favor.

Tolerância zero a corrupção, portanto é expressamente proibido oferecer ou receber qualquer tipo de presente, favor ou algo de valor, directa ou indirectamente, para influenciar uma decisão ou obter uma vantagem indevida.

Condutas esperadas:

- Recusar receber e a não efetuar ofertas que possam ser consideradas como tentativa de influência, para obtenção de vantagem ilegítima. Em caso de dúvida, deverão comunicar a situação, por escrito, aos superiores hierárquicos;
- Respeitar, na sua relação com os funcionários e os responsáveis por entidades públicas, os deveres de isenção a que estes estão sujeitos, abstendo-se de lhes dar ou prometer qualquer tipo de benefício que não lhes seja devido;
- Não oferecer, prometer, transferir, receber ou autorizar qualquer tipo de suborno.

Conflito de Interesses

A FUSA deve adotar medidas para assegurar a isenção na atuação e nos processos de decisão, em situações de potencial conflito de interesses envolvendo a empresa ou os colaboradores.

Condutas esperadas:

- Não tomar decisões ou influenciar negociações que possam beneficia-lo, um familiar, um dependente financeiro ou uma pessoa com que tenha um relacionamento amoroso;
- Não influenciar ou participar de decisões de recrutamento e selecção envolvendo um dependente financeiro ou uma pessoa com a qual tenha um relacionamento familiar ou amoroso;



- Não ser sócio, não obter benefícios financeiros, nem desempenhar qualquer tipo de função administrativa, fiscalizadora, de gestão ou consultiva a qualquer concorrente da FUSA ou em uma empresa comercial que faça negócios ou que esteja em processo de contratação ou de aquisição pela Fusa;
- Não solicitar ou não receber nenhuma remuneração ou benefício de qualquer natureza de fornecedores, concorrentes, clientes da FUSA ou seus representantes como moeda de troca para a obtenção de vantagens indevidas;
- Não permanecer em uma relação profissional na qual haja subordinação, directa ou indirecta, com trabalhador ou prestador de serviços que seja seu dependente financeiro ou com quem você tenha relacionamento familiar ou amoroso;
- Comunicar ao seu superior sobre situações que possam representar conflito de interesse e a afastar-se dos respetivos processos de decisão, em todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa.

Uso da informação

A FUSA compromete-se a gerir a informação com o objectivo de assegurar a protecção da respectiva integridade e da confidencialidade dos assuntos da empresa, com colaboradores clientes ou fornecedores.

Condutas esperadas:

- Utilizar a informação a que tenham acesso apenas no âmbito da fidelidade para que foi obtida respeitando os interesses da FUSAs e de terceiros que dela sejam legítimos titulares;
- Manter todas informações sob reserva;
- Não transacionar valores da FUSA, dos parceiros ou de empresas envolvidas em transações ou relações com a FUSA;
- Abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações, excepto quando mandatadas para o efeito;



- Denunciar e ou comunicar incidentes de segurança da informação, tais como, a divulgação não autorizada, a perda ou roubo de informações ou equipamentos da FUSA contendo informações , etc.

Uso do património

A FUSA compromete-se a gerir os activos patrimoniais, próprios e de terceiros que lhe sejam confiados com objectivo de salvaguardar o respectivo valor.

Os seus activos devem ser utilizados apenas para a realização das atividades profissionais necessárias para a atividade da FUSA.

Condutas esperadas:

- Zelar pelos activos da FUSA, especialmente os que estejam sob a sua responsabilidade, tais como: veículos, equipamentos, mobiliários, computadores, telefones, propriedade intelectual e industrial;
- Não baixar ou difundir programas informáticos ou quaisquer outros conteúdos que possa provocar danos no património da FUSA ou de terceiros.
- Não utilizar, nem emprestar os bens da FUSA para uso pessoal;

Transparência

A FUSA compromete-se a relatar de forma transparente o seu desempenho, tendo em consideração os deveres legais e as necessidades das partes interessadas.

Conduta Esperada:

- Dar o devido conhecimento da existência de qualquer realidade referente à FUSA cuja divulgação seja suscetível de interferir com a respectiva situação económica, ambiental ou social;
- Reportar e explicar as suas decisões e comportamentos profissionais, garantidos os deveres de sigilo.



5. Responsabilidade Social FUSA

A FUSA assume o seu contributo para o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade pelos impactos económicos, ambientais e sociais resultantes das suas decisões e actividades.

A FUSA compromete-se a integrar a sustentabilidade no processo de tomada de decisão, em harmonia com os Princípios de Desenvolvimento Sustentável da associação.

Os colaboradores comprometem-se a concretizar e agir de acordo com os compromissos da FUSA no âmbito da responsabilidade social.

6. Compromisso com as partes interessadas

Compromisso com as partes interessadas

A FUSA, compromete-se a envolver as partes interessadas e a integrar as suas preocupações na tomada da sua decisão e nas práticas de gestão. Para isso mantém apropriados canais de auscultação e presta contas de forma verdadeira e objectiva sobre o seu desempenho, nas vertentes económica, ambiental e social.

Aos colaboradores

A FUSA compromete-se a:

- Promover o respeito pela igualdade de oportunidades para todos os colaboradores e potenciais colaboradores.
- Promover a correção nas relações entre os colaboradores, desempenhando as hierarquias, neste âmbito, um papel de especial responsabilidade e adversidade na identificação e promoção de oportunidades de desenvolvimento.
- Investir entre a vida profissional e pessoal dos colaboradores.
- Proporcionar aos colaboradores, elevados níveis de satisfação e realização profissional, pagando remunerações justas e proporcionando um ambiente de trabalho seguro e saudável.



Aos doadores

A FUSA compromete-se a:

- Melhorar continuamente o desempenho, bem como a qualidade do serviços.
- Respeitar os direitos e os compromissos contratuais com eles assumidos, procurando, com sentido de serviço, satisfazer e superar as suas expectativas.
- Prestar informações relevantes, verdadeiras e rigorosas em linguagem acessível e adaptada as necessidades, respondendo as solicitações, duvidas e reclamações em prazos razoáveis.

Aos Fornecedores

Condutas Esperadas:

- A selecção dos fornecedores deve ser feita segundo critérios, objectivos, técnicos e económicos, imparciais e pré-determinados;
- Abster-se de abuso de posição dominante na negociação e na gestão dos contratos e a cumprir as condições acordadas;
- Promover a observância das normas e práticas de segurança e da legislação laboral em vigor;
- Monitorizar a conduta de ética dos fornecedores e adotar medidas imediatas e rigorosas nos casos em que esta seja questionável;
- Abster-se de qualquer prática de fomento da concorrência desleal e, em particular, a respeitar a confidencialidade da informação e a propriedade intelectual dos fornecedores.

7. Gestão do Processo

Gestão de Processo

A FUSA assume este código como a ferramenta privilegiada na resolução de questões éticas e disponibiliza-o a todos os colaboradores e restantes partes interessadas, que poderão e deverão reportar qualquer compartimento que com ele esteja em conflito.

A FUSA assume o compromisso de não retaliação contra quem reclama, bem como o de tratamento justo de quem é visado, designadamente no que se refere à presunção da inocência e, quando não prejudique o apuramento da verdade ao acesso as informações que lhe digam respeito.

DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES

A FUSA mantém canais adequados de reclamações, pesquisas, resoluções ou duvidas acerca da FUSA de natureza ética.

Contacto: +20 607216

Avenida: Kim Il Sung nº 1180, Maputo

E-mail: etica@sg.co.mz

Saiba mais em: [**www.sg.co.mz**](http://www.sg.co.mz)

Outros contactos e informações estão disponíveis na página da FUSA na internet.

Incumprimento

Os colaboradores que não cumpram com o estabelecido neste código de conduta, estão sujeitos a acção disciplinar, nos termos regulamentares aplicáveis as infracções praticadas.

Informações Adicionais

As informações adicionais relativas a funções e a responsabilidade na gestão do processo ética da FUSA podendo ser consultados no Regulamento do código de ética disponível nas nossas páginas.

PELAS PESSOAS. PELA VIDA.